



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 16322

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 6755/1986 de concede alvará de licença para localização a:

Razão social

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Nome fantasia

CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31

Localização

ROD PR 483 - KM 09, S/N - ZONA RURAL

Área utilizada: 400,00

Atividades

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS, RODOVIAS E PATIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PREDIOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ E PMF; BRITA GRADUADA; USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO; SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OUTROS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 21/12/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	---

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Baston
Dir. Dpto. de Fiscalização



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original, e não apresentado. Dou fe
Francisco Beltrão - PR

11 AGO. 2021

(FRANCIELE PASQUINI) (ESCREVENTE)
(RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS LEAL) (TABELIÃO)


Secretaria Municipal de Finanças
João Geremias
Dir. Municipal de Finanças


Bruno



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000097

021

b) Prova de Inscrição no CNPJ

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Druma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.569.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483, KM 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÓNICO PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-1700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 15:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000099

023

c) Prova de Regularidade com o FGTS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Druma

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120801551929216310

Informação obtida em 08/12/2021 09:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Brema

Cal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Breno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:54 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **F0FA.B928.023D.835F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda
Estadual e Municipal**

[Handwritten signature]
Brema



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000104

008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025387368-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.569.398/0001-31

Nome: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carla
Bruna



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº37986/2021

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - GL57FB L20-B - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	16/11/2021
DATA	DE	VALIDADE:	15/01/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZZXC8E99G			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

14:19:07

Bruma



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000106

30

f) Certidão Negativa de Falência

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Bremer



000107

31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Novembro de 2021

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Francisco Beltrão**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Dezembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

033

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão nº: 52353065/2021
Expedição: 09/11/2021, às 15:56:32
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.569.398/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

j-1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Ca
Bruma

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

036

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.55.62.F1.CE.9A.7B.1B.33.B9.EC.DE.53.50.14.F4.08.C9.51.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	888958228113127308 1	17/06/2020 a 17/06/2021	Sim
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	888958228113127308 1	17/06/2020 a 17/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.55.62.F1.CE.9A.7B.1B.33.B9.EC.
DE.53.50.14.F4.08.C9.51.FE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2021 às 11:41:15

8C.49.80.E9.6B.A9.C4.EE
19.B1.05.A9.09.43.BD.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
NIRE	41201741168
CNPJ	79.569.398/0001-31
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/09/1986
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62995

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62995
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.55.62.F1.CE.9A.7B.1B.33.B9.EC.DE.53.50.14.F4.08.C9.51.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Brno

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.884.797,73	R\$ 29.421.232,25
CIRCULANTE		R\$ 4.188.151,16	R\$ 12.527.658,42
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R\$ 2.410.892,27	R\$ 10.622.979,87
CAIXA		R\$ 28.022,88	R\$ 589.853,69
CAIXA		R\$ 28.022,88	R\$ 589.853,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 45.855,71	R\$ 90.158,69
BANCO ITAU S/A		R\$ 9,81	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 45.830,82	R\$ 90.158,69
BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A		R\$ 15,08	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.337.013,68	R\$ 9.942.967,49
BANCO DO BRASIL S/A CTA.APLIC.		R\$ 68.662,35	R\$ 32.724,13
CAIXA ECON.FEDERAL CTA.APLIC.		R\$ 2.253.334,91	R\$ 9.881.508,22
SANTANDER MERIDIONAL S/A CTA.APLIC.		R\$ 0,00	R\$ 20.348,81
OUROCAP BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 13.393,50	R\$ 0,00
SANTANDER MERIDIONAL CTA.CAPITALIZACAO		R\$ 1.622,92	R\$ 8.386,33
CREDITOS (VALORES A RECEBER)		R\$ 1.777.258,89	R\$ 1.904.678,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.710.080,34	R\$ 959.683,67
CONCRESUPER SERVICOS CONCRETAGEM LTDA		R\$ 715.620,04	R\$ 38.230,17
PREF MUN DE PINHAL DE SAO BENTO		R\$ 1.479,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 877.460,36	R\$ 91.869,81
PREFEITURA MUNIC CAMPO ERE		R\$ 0,00	R\$ 28.050,00
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 7.639,37	R\$ 52.011,77
PREF MUN DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 503.118,85
PREFEITURA DE BARRACAO		R\$ 36.316,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		R\$ 71.565,07	R\$ 0,00
COOPERATIVA TRANSP VALE DO TAQUARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.600,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE		R\$ 0,00	R\$ 104.901,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 57.070,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 480,00
J.I. FONTANA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 316,00
P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
RUARO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE		R\$ 0,00	R\$ 563,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 5.185,50
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.593,61
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 298,10
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 10.894,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.243,94	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.243,94	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 59.934,61	R\$ 134.996,96
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 2.585,40	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 19.737,15	R\$ 11.219,05
INSS A RECUPERAR		R\$ 37.612,06	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - IMOB.		R\$ 0,00	R\$ 123.777,91
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 809.997,92
ESTOQUE UNIDADES IMOBILIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 809.997,92
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 25.696.646,57	R\$ 16.713.573,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.057.816,40	R\$ 32.260,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.025.555,81	R\$ 0,00
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA		R\$ 7.459.685,02	R\$ 0,00
RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 181.421,63	R\$ 0,00
RODOPETROMAR TRANSPORT. RODOVIARIO LTDA		R\$ 181.579,33	R\$ 0,00
GLAUCIMARA CELLA EIRELI ME		R\$ 672.614,51	R\$ 0,00
CAP - COM. DE ASFALTO E PEDRAS LTDA		R\$ 530.255,32	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
INVESTIMENTOS		R\$ 4.431,03	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 4.431,03	R\$ 0,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 4.431,03	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 16.626.249,14	R\$ 16.673.163,24
IMOVEIS		R\$ 1.908.808,46	R\$ 1.908.808,46
IMOVEIS - TERRENOS		R\$ 1.814.110,33	R\$ 1.814.110,33
EDIFICIOS E CONSTRUÇOES		R\$ 94.698,13	R\$ 94.698,13
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.578.541,52	R\$ 8.602.934,84
SISTEMA DE PENEIRAMENTO		R\$ 181.440,50	R\$ 181.440,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.386.533,95	R\$ 8.407.927,27
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 10.567,07	R\$ 13.567,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
VEICULOS		R\$ 9.854.926,83	R\$ 9.967.798,84
VEICULOS		R\$ 9.854.926,83	R\$ 9.967.798,84
DIREITO DE USO DE TELEFONE		R\$ 7.254,08	R\$ 7.254,08
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 790,00	R\$ 790,00
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		R\$ 6.464,08	R\$ 6.464,08
FERRAMENTAS		R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
FERRAMENTAS		R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 90.351,23	R\$ 0,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 90.351,23	R\$ 0,00
POCOS ARTESIANOS		R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
POCOS ARTESIANOS		R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
(-) (-) DEPREC AMORT E EXAUSTAO ACUMULADAS		R\$ (4.213.233,28)	R\$ (4.213.233,28)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.067.067,91)	R\$ (2.067.067,91)
(-) DEPREC.ACUM.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.781,04)	R\$ (381.781,04)
(-) DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (882,36)	R\$ (882,36)
(-) DEPREC.ACUM.VEICULOS		R\$ (1.763.501,97)	R\$ (1.763.501,97)
INTANGIVEL		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
INTANGIVEL		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
SOFTWARES		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.884.797,73	R\$ 29.421.232,25
CIRCULANTE		R\$ 2.518.285,59	R\$ 3.146.356,56
FORNECEDORES		R\$ 791.773,19	R\$ 398.056,88
FORNECEDORES		R\$ 791.773,19	R\$ 398.056,88
L L M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 11.515,52	R\$ 0,00
AUTO POSTO SANTA MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 150,00

Handwritten signatures and marks:
 A large handwritten signature or mark is visible on the right side of the page, partially overlapping the page number. Another smaller mark is visible at the bottom right.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAS COM. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 275,50	R\$ 0,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R\$ 615,22	R\$ 441,75
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 3.633,89	R\$ 9.389,34
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT E CIA LTDA		R\$ 139.398,91	R\$ 0,00
D TERRA ALVES DA SILVA BORRACHAS		R\$ 120,00	R\$ 0,00
ELCIO BELLIN DA SILVA - EBS HIDRAULICOS		R\$ 368,75	R\$ 0,00
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 3.621,97	R\$ 0,00
L. NICLOTE & CIA LTDA		R\$ 100,00	R\$ 300,00
CORDOVA BORTOLINI LTDA		R\$ 1.585,10	R\$ 1.456,00
TOSCAN TRANSPORTES FILIAL		R\$ 58.530,00	R\$ 0,00
CASA DA SOLDA COM. DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 359,89	R\$ 0,00
AUTO POSTO MARIENTAL LTDA		R\$ 19.341,05	R\$ 9.079,06
AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA		R\$ 999,33	R\$ 0,00
AUTO MECANICA AGUA BRANCA LTDA		R\$ 5.975,06	R\$ 0,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRE		R\$ 6.880,00	R\$ 2.650,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 26.123,69	R\$ 26.539,54
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 616,00	R\$ 0,00
JANDER LUIZ LOSS ME		R\$ 711,26	R\$ 1.665,51
CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA		R\$ 2.508,44	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 8.919,33	R\$ 5.436,66
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA- CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 5.301,18
ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIR		R\$ 6.013,06	R\$ 7.370,19
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 3.667,71	R\$ 1.461,15
ANTIDIO CORREIA EIRELI		R\$ 8.745,00	R\$ 0,00
ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA		R\$ 2.305,20	R\$ 2.708,57
ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA		R\$ 515,14	R\$ 1.995,36
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA		R\$ 5.789,00	R\$ 2.130,82
TIC POSTO LTDA V		R\$ 0,00	R\$ 181,27
COMMERSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 525,42
FUNDICAO LIDER LTDA		R\$ 1.566,47	R\$ 5.132,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.716,00
SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LT		R\$ 5.787,03	R\$ 4.069,17
LARISSA FERREIRA DA SILVA - ME		R\$ 4.280,15	R\$ 5.977,65
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.543,00
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA		R\$ 16.050,58	R\$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 38.533,57
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.195,84
CASATUR LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 381,71
RODOPETROMAR TRANSP. RODOVIARIOS LDA		R\$ 0,00	R\$ 1.297,45
CATTANI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,25
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62,00
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 779,67	R\$ 0,00
BELLIN SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 179,96
PHL TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA		R\$ 1.133,81	R\$ 926,77
SABIA ECOLOGICO TRANSP DE LIXO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 189,99
COPEL TELECOMUNICACOES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 249,90
JOARES MELO DOS SANTOS E CIA LTDA ME		R\$ 3.284,00	R\$ 0,00
BELL CENTER AUTO POSTO LTDA.		R\$ 2.906,47	R\$ 1.164,16
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA- ME		R\$ 18.625,00	R\$ 0,00
ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT E CIA LTDA		R\$ 350,01	R\$ 0,00
J. B. PNEUS LTDA		R\$ 10.510,00	R\$ 1.710,00
TNT NITROS QUIMICA LTDA		R\$ 394,43	R\$ 0,00
BRAVO DIESEL LTDA		R\$ 3.059,10	R\$ 0,00
GRANDE PARADA SUL COMERCIO DE COMBUSTIVE		R\$ 3.202,08	R\$ 0,00
ARQ MAK EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 15.380,00
FABIAN & SILVESTRE - ME		R\$ 1.115,00	R\$ 1.074,10
BLACK SUL PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOT		R\$ 0,00	R\$ 781,24
CARLOS ALBERTO A. DE LIMA EIRELI		R\$ 6.233,88	R\$ 0,00
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - M		R\$ 90,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 0,00	R\$ 70,65

Bruno

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA M. MAFFESSIONI AMPOLINI E CIA. LTD		R\$ 3.982,50	R\$ 1.309,50
KING WOOD COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRA		R\$ 5.318,00	R\$ 13.160,00
AGUIA DO BRASIL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.114,25
MIYAKE ELETRO DIESEL LTDA		R\$ 290,00	R\$ 0,00
PARANA DRILL COM DE EQUIP MIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.135,32
GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP		R\$ 180,00	R\$ 2.125,00
GEIGER BORRACHAS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.630,00
CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 71,47
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EI		R\$ 0,00	R\$ 888,00
BRITAPARTS COMER IMPORTACAO EXPORTACAO		R\$ 2.412,00	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.008,66
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT		R\$ 196,00	R\$ 0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTD		R\$ 6.380,00	R\$ 0,00
AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA		R\$ 76,90	R\$ 0,00
AUTO POSTO APT LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CORDILHEIRA LTDA		R\$ 1.245,38	R\$ 0,00
BIGGER CAMINHOS LTDA		R\$ 1.730,00	R\$ 0,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID		R\$ 191,40	R\$ 0,00
CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP		R\$ 3.370,00	R\$ 0,00
CHICO'S BRITADORES LTDA		R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 338,40	R\$ 0,00
CSM COMP SIST E MAQ PARA CONST LTDA		R\$ 8.057,15	R\$ 0,00
REFLEXOS VIDRACARIA LTDA - ME		R\$ 15.005,86	R\$ 0,00
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ELIZABETE KLEIN DE CARLI		R\$ 6.615,03	R\$ 0,00
ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 850,50	R\$ 0,00
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME		R\$ 13.853,20	R\$ 0,00
FEDRIGO RENK LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
GILVANE MARCOS DA SILVA		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAIME GEHLEN 60353678953		R\$ 70,00	R\$ 0,00
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTR		R\$ 2.720,26	R\$ 0,00
BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRA E AREIA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MARIA LAUDECI BUSATTO (LUANA FLORES)		R\$ 250,00	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 16.450,00	R\$ 0,00
METALMIL NEIVA CASIRAGHI DE MELLO ME		R\$ 46.587,00	R\$ 46.587,00
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE		R\$ 6.641,44	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS		R\$ 1.268,49	R\$ 1.327,68
POSTO DE GASOLINA BEIRA RIO LTDA		R\$ 14.035,00	R\$ 0,00
POSTO TIO ZICO IV LTDA		R\$ 393,00	R\$ 0,00
R. R. SEDRES		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		R\$ 61.000,00	R\$ 0,00
SELESKI CIA LTDA - ME		R\$ 14.959,73	R\$ 0,00
SERVICE CENTER GL COM DE PECAS EIRELI EP		R\$ 90,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
(-) SHADOW DETECTORES DE METAIS LTDA		R\$ (16.250,00)	R\$ 0,00
SMANIOTTO & SANCHEZ EIRELI		R\$ 390,00	R\$ 0,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
TECNOFOX LTDA		R\$ 690,00	R\$ 0,00
TRONIC DIESEL SERVICOS MECANICOS E ELETR		R\$ 448,25	R\$ 0,00
UNIVEST UNIFORMES EIRELI		R\$ 2.686,00	R\$ 0,00
URIO INDL DE BATERIAS LTDA EPP		R\$ 85.200,00	R\$ 0,00
ROBERTO RIVELINO CASTANHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 794,00
IZAIAS FERNANDES DE PAULO CORREIAS ME		R\$ 0,00	R\$ 6.532,00
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 385,47
M7 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 13.349,99
PRIMA COM.DE PECAS E CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.546,58
J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.308,33
INDUSTRIAL DE MOTORES BARTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.510,00
MAJA TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 88,00

Bruma

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLMEC MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 241,34
OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.293,50
AM COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.666,66
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.425,00
FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 745,00
DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS ESPECIAIS SJ		R\$ 0,00	R\$ 984,36
ISAIAS AFONSO DALZOTTO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
ACO IDEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.247,40
PAULO CESAR DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
IMPACTO AUTO SOCORRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.025,00
VEDASUL COM FER COR MANG LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 39.863,13
TRIMETAIS IND. METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.443,84
NCH BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.803,68
LEOFER METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.818,00
A.A. HENZEL - ME		R\$ 0,00	R\$ 4,10
LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIR		R\$ 0,00	R\$ 4.557,45
ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.064,00
J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA		R\$ 0,00	R\$ 116,40
RESTAURANTE E CHOPERIA PAGNUSSAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 840,00
V. PERECK & CIA. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 130,00
NEW PARTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 1.075,84
ALIAN?A UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 330,00
GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.970,00
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
BRASMENON REFRIGERA?AO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 840,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.665.080,16	R\$ 2.539.078,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 1.665.080,16	R\$ 2.539.078,02
ICMS A RECOLHER		R\$ 17.334,66	R\$ 49.781,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 34.732,24	R\$ 222.294,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 7.905,24	R\$ 12.303,85
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 57.331,04	R\$ 147.571,17
PIS A RECOLHER		R\$ 4.530,01	R\$ 47.479,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.907,73	R\$ 219.134,95
PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ 13,23	R\$ 15,83
COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ 61,00	R\$ 73,01
CSLL RETIDA A RECOLHER		R\$ 20,34	R\$ 24,33
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5,88
CFEM-DNPM A RECOLHER		R\$ 23.564,40	R\$ 20.693,11
AUTO DE INFRACAO IAP		R\$ 69.662,52	R\$ 26.230,20
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 31.084,77	R\$ 662.019,18
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO INSS		R\$ 178.703,60	R\$ 61.473,36
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO RFB		R\$ 0,00	R\$ 150.745,92
PCLTO PIS PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 63.203,97	R\$ 46.715,98
PCLTO COFINS PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 291.710,69	R\$ 215.612,33
PCLTO IRPJ PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 159.057,65	R\$ 117.564,41
PCLTO CSLL PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 105.210,15	R\$ 77.764,11
PCLTO PIS PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 49.368,67	R\$ 37.976,21
PCLTO COFINS PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 227.855,22	R\$ 175.273,38
PCLTO IRPJ PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 189.674,72	R\$ 145.903,76
PCLTO CSLL PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 133.148,31	R\$ 102.421,83
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 61.432,24	R\$ 209.221,66
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 7.707,64	R\$ 135.903,71
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.475,52	R\$ 132.446,84
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.232,12	R\$ 2.336,25
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.120,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 52.164,60	R\$ 73.317,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.130,21	R\$ 17.731,49
INSS A RECOLHER		R\$ 38.614,57	R\$ 55.436,26
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.065,95	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.353,87	R\$ 150,20
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.952.067,99	R\$ 0,00



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or audit.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

000123

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.952.067,99	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.591.772,16	R\$ 0,00
RONDONAR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 1.385.279,67	R\$ 0,00
L J CELLA		R\$ 154.209,58	R\$ 0,00
L J CELLA - FILIAL 1		R\$ 18.321,23	R\$ 0,00
L J CELLA - FILIAL 2		R\$ 23.397,45	R\$ 0,00
L J CELLA - FILIAL 4		R\$ 10.564,23	R\$ 0,00
ACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 131.000,00	R\$ 0,00
SIRLEI/MARCELO PROCESSO 00923007220075090094		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
ANTONIO VALDIR SANTOS SOARES PROCESSO 00003921120195090094		R\$ 61.000,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 1.229.295,83	R\$ 0,00
PCLTO LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO RFB		R\$ 90.315,39	R\$ 0,00
PCLTO LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO INSS		R\$ 72.395,67	R\$ 0,00
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 1.066.584,77	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 24.414.444,15	R\$ 26.094.875,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 0,00
LUCIDIO JOSE CELLA		R\$ 0,00	R\$ 8.820.000,00
LUCIMAR CELLA		R\$ 0,00	R\$ 980.000,00
RESERVAS		R\$ 2.610.547,51	R\$ 2.609.878,84
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 668,67	R\$ 0,00
SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 668,67	R\$ 0,00
RESERVAAS DE LUCROS		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.003.896,64	R\$ 13.684.996,85
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.003.896,64	R\$ 13.684.996,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.003.896,64	R\$ 4.342.451,00
LUCROS/PREJUIZOS EXERC. 2020		R\$ 0,00	R\$ 9.342.545,85
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

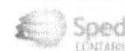
000124

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

000125

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.295.530,07
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 3.295.530,07
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 3.295.530,07
VENDA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 28.261.826,21
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 28.261.826,21
SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 28.261.826,21
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.711.733,11)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.711.733,11)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (417.353,94)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (205.122,80)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (946.720,69)
(-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (142.535,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (918.400,30)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (918.400,30)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (918.400,30)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.859.491,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (256.071,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (52.533,78)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.081,92)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (20.882,91)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.874,29)
(-) 13o.SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.751,54)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EPI		R\$ (0,00)	R\$ (3.470,00)
(-) CONSULTAS MEDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.788,52)
(-) DESPESAS C/UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (13.668,14)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.520,00)
(-) RECLAMATORIA TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (105.000,00)
(-) PROCURADORIA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (38.500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 053		R\$ (0,00)	R\$ (57.907,69)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (30.847,69)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.751,30)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.278,20)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.535,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.595,50)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.900,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 072		R\$ (0,00)	R\$ (30.870,74)

Handwritten signature and initials

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

000128

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (17.558,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.836,67)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.728,41)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.456,10)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (591,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 073		R\$ (0,00)	R\$ (35.471,35)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (18.826,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.728,52)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.992,02)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.860,77)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.213,08)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 078		R\$ (0,00)	R\$ (44.476,14)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (25.752,84)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.558,82)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.527,16)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.641,40)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.195,92)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 080		R\$ (0,00)	R\$ (94.307,11)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (51.085,95)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.134,52)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (5.360,85)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.822,39)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (6.103,40)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.800,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 082		R\$ (0,00)	R\$ (23.998,91)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (11.311,41)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.161,55)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.470,62)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (922,75)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (404,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (489,28)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (366,96)

Cal
Bruma

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

000127

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.421,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 084		R\$ (0,00)	R\$ (17.986,63)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (11.327,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.538,40)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.036,90)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.229,37)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (404,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 085		R\$ (0,00)	R\$ (21.257,63)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (10.857,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.168,16)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.221,42)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.143,05)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.267,20)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 086		R\$ (0,00)	R\$ (10.813,23)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (5.709,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.030,47)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (595,01)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.324,39)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (404,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 087		R\$ (0,00)	R\$ (277.397,55)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (150.285,86)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (53.050,37)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (17.835,53)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.325,46)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (8.271,77)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (9.250,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.481,27)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.110,95)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.786,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 088		R\$ (0,00)	R\$ (12.056,37)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (5.665,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.281,30)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (668,50)

Cal

Bruno

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

000128


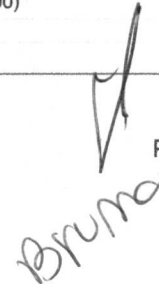
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.953,53)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (737,44)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 089		R\$ (0,00)	R\$ (44.066,75)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (26.092,51)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.548,48)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.505,02)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.674,58)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.546,16)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 090		R\$ (0,00)	R\$ (21.867,92)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (12.454,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.261,02)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.248,65)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.674,97)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.478,48)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 091		R\$ (0,00)	R\$ (45.527,86)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (24.827,41)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.520,19)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.585,71)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.742,91)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.751,64)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 092		R\$ (0,00)	R\$ (63.517,31)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (35.478,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (11.892,04)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.620,33)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.508,82)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (4.267,32)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 093		R\$ (0,00)	R\$ (63.872,96)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (33.974,38)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.053,71)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.609,09)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.217,46)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

000129

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.168,32)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.850,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 094		R\$ (0,00)	R\$ (97.485,09)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (57.259,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (17.827,65)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.271,76)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.638,81)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.225,97)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.749,11)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.311,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 095		R\$ (0,00)	R\$ (52.570,66)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (29.414,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.836,97)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.965,42)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.570,67)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.083,40)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.700,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 096		R\$ (0,00)	R\$ (30.745,24)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (16.429,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.774,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.701,54)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.372,58)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 097		R\$ (0,00)	R\$ (129.538,12)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (58.388,56)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (23.100,62)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (12.354,05)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.364,70)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (6.574,12)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.631,59)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.473,69)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (3.450,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 098		R\$ (0,00)	R\$ (96.039,12)

Bruma

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000130

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (48.947,24)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (16.826,01)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.742,57)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.661,68)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (4.553,92)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.435,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.443,98)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.832,98)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (595,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 099		R\$ (0,00)	R\$ (106.205,22)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (62.769,34)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (20.298,35)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.084,99)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.263,94)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.338,60)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 100		R\$ (0,00)	R\$ (256.051,19)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (84.443,79)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (50.218,14)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (12.901,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.467,69)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (5.076,62)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (6.700,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.061,91)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (82.181,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 101		R\$ (0,00)	R\$ (28.621,56)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (14.793,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.289,96)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.624,55)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.467,45)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.046,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 102		R\$ (0,00)	R\$ (47.587,11)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (26.550,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.283,51)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.629,10)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000131

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.901,58)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (412,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.810,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 103		R\$ (0,00)	R\$ (58.146,47)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (29.596,52)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.874,06)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.242,56)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.707,47)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (311,08)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.070,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.054,16)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.290,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 104		R\$ (0,00)	R\$ (119.283,27)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (71.884,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (23.030,90)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.865,67)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.355,93)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.952,60)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.800,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (796,67)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (597,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 105		R\$ (0,00)	R\$ (29.279,89)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (15.431,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.605,15)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.642,55)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.926,99)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.173,60)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 106		R\$ (0,00)	R\$ (71.222,53)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (39.342,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.815,92)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.048,56)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.386,25)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.879,80)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 107		R\$ (0,00)	R\$ (30.370,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000132

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (19.438,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.899,83)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.728,89)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.705,83)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 108		R\$ (0,00)	R\$ (36.373,46)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (22.336,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.076,88)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.073,80)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.293,02)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.293,16)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 109		R\$ (0,00)	R\$ (29.281,11)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (16.092,48)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.676,10)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.663,32)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.666,49)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.032,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 110		R\$ (0,00)	R\$ (55.907,70)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (27.582,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.319,18)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.352,62)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.388,65)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.670,88)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (796,67)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (597,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 111		R\$ (0,00)	R\$ (41.661,89)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (23.940,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.113,55)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.378,03)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.631,75)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.147,96)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.450,00)



Handwritten signature and stamp, possibly reading 'Bruno'.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 112		R\$ (0,00)	R\$ (5.362,43)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (2.638,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.051,70)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (308,20)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (746,21)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 113		R\$ (0,00)	R\$ (41.944,38)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (23.783,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.150,48)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.388,41)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.311,01)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.760,88)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.550,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 114		R\$ (0,00)	R\$ (68.713,59)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (38.099,54)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.156,27)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.615,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.717,66)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.374,68)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 115		R\$ (0,00)	R\$ (23.072,94)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (12.174,49)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.285,12)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.644,43)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.346,11)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.210,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (945,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 116		R\$ (0,00)	R\$ (32.357,26)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (19.034,38)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.130,31)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.221,34)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.697,43)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (723,80)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.550,00)

Brume

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000134

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

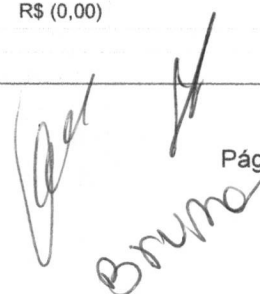
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 117		R\$ (0,00)	R\$ (3.483,51)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.555,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (652,39)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (191,19)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (523,45)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (311,08)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 119		R\$ (0,00)	R\$ (40.792,24)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (21.288,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.847,39)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.299,58)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.608,87)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.848,20)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.900,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 120		R\$ (0,00)	R\$ (39.124,86)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (22.656,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.548,82)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.624,46)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.251,90)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.743,28)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 122		R\$ (0,00)	R\$ (55.574,89)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (33.484,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.768,42)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.761,50)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.848,01)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.112,96)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 124		R\$ (0,00)	R\$ (64.810,58)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (8.754,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.103,87)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.796,86)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (984,17)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (412,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (910,00)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (37.848,56)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

000135

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 127		R\$ (0,00)	R\$ (24.371,47)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (14.164,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.735,90)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.387,80)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.170,65)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.012,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 128		R\$ (0,00)	R\$ (19.681,56)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (10.813,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.739,17)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.095,71)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.947,64)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (935,44)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 131		R\$ (0,00)	R\$ (2.364,50)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.458,89)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (446,81)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (130,94)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (177,86)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.589.916,62)
(-) REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (31.494,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (31.494,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (253.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.200,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (210.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.305.222,62)
(-) DESP.C/MANUTENCAO DO EDIFICIO		R\$ (0,00)	R\$ (93.965,94)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.606,10)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (68.708,89)
(-) DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (878.792,50)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (76.462,25)
(-) SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (150.744,11)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (27.475,70)
(-) DESPESAS C/CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (159,06)
(-) FRETES, DESPACHOS E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (55.090,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000136

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (576,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (663.169,33)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.082,89)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (0,00)	R\$ (18.842,16)
(-) MOVEIS,MAQUINAS,EQUIP.N. IMOBILIZAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.340,27)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (17.921,98)
(-) DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.040,00)
(-) COPA/COZINHA/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.572,46)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (9.166,18)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (0,00)	R\$ (480,75)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.336,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (347.248,32)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (305,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.442.497,99)
(-) MULTAS E INFRACOES		R\$ (0,00)	R\$ (2.299,89)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.876,71)
(-) DESPESAS C/EMPRESAS DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (9.015,70)
(-) DESPESAS C/EQUIP.DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (19.015,72)
(-) DESPESAS C/OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.436.071,98)
(-) DESPESAS C/PATROCINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.975,43)
(-) COLETA DE LIXO		R\$ (0,00)	R\$ (2.453,54)
(-) DESPESAS C/LAUDOS E PERICIAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.993,40)
(-) DESPESAS C/ INMETRO		R\$ (0,00)	R\$ (3.727,28)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.027,47)
(-) LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.936,57)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.807.928,36)
(-) DESPESAS C/CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.915,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (134.765,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (134.765,71)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (80,23)
(-) CFEM-DNPM		R\$ (0,00)	R\$ (18.918,83)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (35.214,59)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.233,05)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000137

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.071,31)
(-) IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (45.247,70)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.800.637,40)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.800.637,40)
(-) CUSTO DA VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (1.800.637,40)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.798.891,85
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.798.891,85
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 153,25
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.796.675,00
AVISO PREVIO RECEBIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.063,60
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.885,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (142.379,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.717,71)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (825,07)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.316,84)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (12,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (132.945,99)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (561,24)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 108.494,40
RENDAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 105.026,22
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.468,17
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (619.578,05)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (619.578,05)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (345.294,61)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (345.294,61)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.342.545,85



CNPJ: 79.569.398/0001-31

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências
Saldos Iniciais	9.800.000,00	0,00	0,00	2.609.878,84	0,00	668,67	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADO ABRANGENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-668,67	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-668,67	0,00	0,00
Saldos Finais	9.800.000,00	0,00	0,00	2.609.878,84	0,00	0,00	0,00	0,00

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADO ABRANGENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194
 991

Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194991
 DN: cn=RL, ou=ICP-Brasil, c=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR e -CPF
 AL, ou=EM BRANCO, ou=2028105000117,
 ou=PRESEC/RL, ou=LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194991
 Data: 2021.06.09 15:24:02 -03'00'

LUCIDIO JOSE CELLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 175.631.949-91

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227
 991

Assinado de forma digital por WILSON
 MARCOS LOPES:60298227991
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e -CPF A1, ou=EM BRANCO,
 ou=20085105000106, cn=WILSON
 MARCOS LOPES:60298227991
 Data: 2021.06.09 15:24:02 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 CRC 034.211/O-0

[Handwritten signatures]
 Brema

65
000141

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2020

Estabelecimento: 01 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - 79.569.398/0001-31

Notas Explicativas Gerais

0001 - GRANDES EMPRESAS - NBC TG 1000 (R1)

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA N° 01

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 79.569.398/0001-31, CONSTITUÍDA EM 03 DE SETEMBRO DE 1986, COM SEDE A RODOVIA PR 483, KM 09, S/N ZONA RURAL, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO APURAÇÃO TRIMESTRAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO SINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA N° 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA N° 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA N° 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOUVER.

ESTOQUES

NOTA N° 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO.

AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR



ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

DEPOSITOS JUDICIAIS

NOTA N° 06

EM RELAÇÃO AOS DEPOSITOS JUDICIAIS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE
REFEREM-SE A ANTECIPAÇÕES PARA PAGAMENTOS DE DIVIDAS TRIBUTARIAS.

000142

Car
Bruma

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

IMOBILIZADO

NOTA N° 07

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 1700/2017.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA N° 08

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO N° 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA N° 09

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

NOTA N° 10

OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. EM SEGUIDA, OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TOMADOS SÃO APRESENTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO, ISTO É, ACRESCIDOS DE ENCARGOS E JUROS PROPORCIONAIS AO PERÍODO INCORRIDO.

CAPITAL SOCIAL

NOTA N° 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 9.800.000,00 (NOVE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REIAS) DIVIDIDO EM 9.800.000 (NOVE MILHÕES E OITOCENTAS MIL) QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA N° 12

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 1.552.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REIAS.) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DA EMPRESA É PROPORCIONAL ÀS COTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

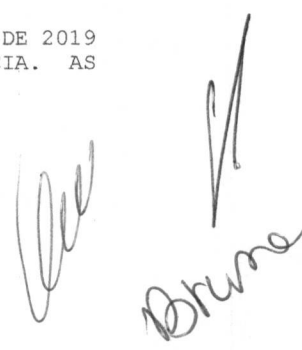
NOTA N° 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA N° 14


O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDEÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
NOTA Nº 15

000144


BRUNA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO PRESUMIDO COM APURAÇÃO TRIMESTRAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
NOTA N° 16

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA N° 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI N° 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES
NOTA N° 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

NOTA N° 19

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PODESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA
NOTA N° 20

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

LUCIDIO JOSE
Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE CELLA17563194991
DNE: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=20020106000117, ou=PRESENCIAL, ou=LUCIDIO JOSE CELLA17563194991
Data: 2021.06.09 15:24:45 -03'00'

LUCIDIO JOSE CELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 175.631.949-91

WILSON MARCOS
Assinado de forma digital por WILSON MARCOS LOPES6029822791
DNE: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=20020106000106, ou=WILSON MARCOS LOPES6029822791
Data: 2021.06.09 15:25:12 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC 034.211/O-0



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00014670

j-2 – Comprovação da Boa Situação Financeira

Carla
BRUNA



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000147

SITUAÇÃO FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 82/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$	12.559.919,01 3.146.356,56	3,99
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	12.527.658,42 3.146.356,56	3,98
Solvência Geral (SG) $SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$	29.273.492,84 3.146.356,56	9,30

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO PERMANENTE
AT - ATIVO TOTAL

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2021.


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC-PR 034211/0-0
CPF 602.982.279-91



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

072

000148

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de Capacidade Técnica

Car
Bruma



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

522/2018

000149

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVANDRO MICHEL PICOLOTTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**

RNP: 1716575966

Registro: **PR-162694/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173112287** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2017 Baixada em: 31/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 056/2017 celebrado em 17/07/2017 Vinculado a ART: 20172059935

Valor do contrato: R\$ 271.645,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.030,65 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/07/2017 Conclusão efetiva: 25/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,

Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço

Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA DE DIMENSÃO 1,25X2,0M 5,00M2, LIMPEZA DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA 6.030,65M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 10KM COM CAMINHÃO BASCULANTE 9.046,00 T*KM, REPERFILAGEM DO LEITO DE ROLAMENTO ESPESSURA 3CM 452,30TON, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ CAPA DE ROLAMENTO 3CM COMPACTADO 452,30M2, PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 331,66M2, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR. CONFORME CONTRATO 056/2017.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 17/07/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054587, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 522/2018

28/09/2021 11:27

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Bruma



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

522/2018 174

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. 000150

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40839/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten mark resembling a 'C' or similar symbol.

Handwritten signature and the name "Bruma" in blue ink.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



000151

175

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2018/SE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/00001-31, executou os serviços descritos conforme a **ART nº 20172059935**, juntamente com seu responsável técnico, o Eng.º Civil **NEREU LUIZ MASIEIRO**, CREA-PR 17797/D, e também **ART de Corresponsabilidade nº 20173112287**, assinada pelo Eng.º Civil **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, CREA-PR 162694/D, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 056/2017, de 25/04/2017, para execução de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na Rua Esidoro Lírio Flach, Rua Edson Armando Perin, e Rua Laurindo Crestani, Bairro Perin, no Município de Marmeleiro – PR, de acordo com projeto e memorial descritivo.

ART Principal Nº: 20172059935

Data início: 25/04/2017

Data da conclusão: 25/10/2017

ART de Corresponsabilidade Nº: 20173112287

Data início: 17/07/2017

Data da conclusão: 25/10/2017



Descrição do objeto: execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, serviços de sinalização horizontal totalizando 6.030,65m², em diversas ruas, abaixo identificadas:

- RUA ESIDORO LÍRIO FLACH: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Amandio Gehlen, com 3.319,25m²;
- RUA EDSON ARMANDO PERIN: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Laurindo Crestani, com 1.353,75m²;
- RUA LAURINDO CRESTANI: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Edson Armando Perin, com 696,00m²;
- QUADRANTE I: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Laurindo Crestani, com 351,80m²;
- QUADRANTE II: Trecho entre as ruas Edson Armando Perin e Rua Laurindo Crestani, com 309,85m²;

www.marmeleiro.pr.gov.br



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO



000152

176

Serviços executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDTADE
1	Placa De Obra De Dimensão 1,25 X 2,0 M.	M ²	5,00
2	Limpeza Da Pista Com Jato De Alta Pressão De Água	M ²	6.030,65
3	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M ²	6.030,65
4	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt 10 Km, Com Caminhão Basculante	T*KM	9.046,00
5	Reperfilamento Do Leito De Rolamento Espessura 3cm	T	452,30
6	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M ²	6.030,65
7	Recapamento Asfáltico Com CBUQ Capa De Rolamento 3cm Compactado	T	452,30
8	Pintura De Sinalização Horizontal	M ²	331,66

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2018.

Michel Martinazzo

Engenheiro Civil - CREA-PR 137528/D
ART 20140940245



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 29/09/2021
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$5,66

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração.



www.marmeleiro.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000153
177

DECLARAÇÕES

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.569.398-0001-31, por intermédio de seu representante legal a Sr^a CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador da carteira de identidade Nº 3.147.825-1 SSP/PR e do CPF nº 839.835.709-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2021.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 79.569.398/0001-31
Rodovia PR 483 - KM 09, s/nº
Município de Francisco Beltrão/PR



Druma

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref. Edital de Licitação Pregão Presencial nº 82/2021

Prezado senhor,

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede à Rodovia PR 483, KM 09, s/nº, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.569.398-0001-31, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como sem seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2021.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 79.569.398/0001-31
Rodovia PR 483 - KM 09, s/nº
Município de Francisco Beltrão/PR






CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Procuração do Representante Legal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000157

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ:27.397.507/0001-87

LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00029-P, às Folhas 074/075, verifiquei constar a

Procuração do seguinte teor:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os **Livros de Procurações** existentes neste Cartório, no de **29-P**, às **fls. 074/075** encontrei a **Procuração** lavrada no seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeieiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como outorgante: a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. DISSE-ME neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assiho em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeieiro, PR, 28 de abril de

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (41) 3095-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/11/2021
CLEITON ANTONIO DE FRANCESCO JUNIOR -
ESCREVENTE
R\$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000158

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ: 27.397.507/0001-87

Rua Laurindo Crestani, 409 - Sala 02 - Centro - Cx. Postal 1177 - CEP 85815-000 - Marmeleiro - PR
E-mail: tabelionato@marmeleiro.pr.gov.br

LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

2003. (aa) Lucidio José Cella, Em testº (Sinal Público) da verdade. (a.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado. **Nada mais.** Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. **FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº <æselo_dig_numero>, Controle: <æselo_dig_Controlo>.** Eu, Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,64, (VRC 384,62), Funrejus: R\$0,47, Selo: Não incide, ISS: Não incide, Fadep: Não incide - Total R\$56,11. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Hora da lavratura - 10:11. Marmeleiro-PR, 28 de abril de 2003. (aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Outorgante reciprocamente outorgado e LUCIDIO JOSE CELLA, Outorgante reciprocamente outorgado. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARIA SIRLEI DANGUI, Agente Delegada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,45, (VRC 49,00) Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$0,80, ISS: R\$0,28, Fadep: R\$0,47 - Total R\$13,36.



O referido é verdade e dou fé.

Em Testº HB da Verdade

Marmeleiro-PR, 17 de abril de 2020.

Maria Sirlei Dangui
MARIA SIRLEI DANGUI
Agente Delegada

FUNARPEN

SELO DIGITAL
WRkXP.a0ndu.IvqIX
a6H4a.tKu4s
<http://funarpen.com.br>

27.397.507/0001-87
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
MARIA SIRLEI DANGUI
AGENTE DELEGADA
FONE (46) 3525-1177
RUA LAURINDO CRESTANI, 409
CENTRO - 85815-000 - MARMELEIRO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85801-000 - Telef: (46) 3055-6200

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FUE27229

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 04/11/2021

CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

Bruma



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000159

183

TERMO DE ENCERRAMENTO



000160

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação referente a Licitação – Pregão Presencial N.º 82/2021, do Município de Manfrinópolis, 084 **(oitenta e quatro)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 15 de dezembro de 2021.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


Clair Bernardetti Tesser
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


Clair Bernardetti Tesser



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **79.569.398/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:49:30 do dia 15/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 14M4151221134930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página, acima do código de controle.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página, abaixo do código de controle.



000162

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79569398000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL. 000163

Pregão Nº: 82 -2021.

Objeto: Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr.

Aos quinze dias de dezembro de 2021, as 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	CLAIR B. TESSER	839.835.709-68	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	110.234,00	79.569.398/0001-31	Sim
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	110.234,00	79.569.398/0001-31	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final

Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000164


apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente.	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	200,00	491,67	98.334,00
1	2	Emulsão Asfáltica	PAVIMAR	PAVIMAR	L	2.000,00	5,95	11.900,00
TOTAL								110.234,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:50, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 82/2021

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 82/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de massa asfáltica (CBCQ) para atender as necessidades da Administração Municipal.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

18/10

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

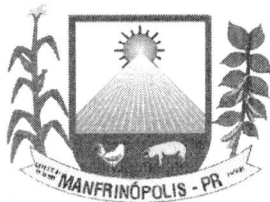
VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 15 de dezembro de 2021.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000167

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021;

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação em favor da empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 79.569.398/0001-31**, tendo em vista que foi a única empresa participante do certame, tendo sido devidamente habilitada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 82/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de dezembro de 2021.


LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000168

Pregão N° 82/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 82/2021 referente à **Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente.	PAVIMAR	TON	200,00	491,67	98.334,00
1	2	Emulsão Asfáltica	PAVIMAR	L	2.000,00	5,95	11.900,00
TOTAL							110.234,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 82/2021 datada de 15/12/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/12/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1962 Pág.: 1A
Data: 06 / 01 / 2022
Bruma

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2438 Pág.: 673
Data: 24 / 12 / 2021.
Bruma

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
 EDITAL Nº 008/CMDCA/2021 DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrênio 2020/2024, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato a seguir relacionado, a comparecer:

- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia **03 de janeiro de 2022**, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, no dia **03 de janeiro de 2022**, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos: Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Siccoob ou Cresol); ou
- No caso de assistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até **03 (três) dias** para apresentar o Termo de Assistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
 NOME: JOÃO RICHTER BUENO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 13 de dezembro de 2021.
MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Pregão Nº 82/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 82/2021 referente à **Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr, em favor das empresas conforme abaixo;**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Pregão total
01	Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente.	PAVIMAR	T00,00	200,00	491,67	98.334,00
1	Emulsão Asfáltica	PAVIMAR	L	2.000,00	5,95	11.900,00
TOTAL						110.234,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 82/2021 datada de 15/12/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/12/2021. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
 DECRETO Nº. 4693/2021, de 05 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.
 O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2003;

- DECRETA:**
- Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para os Operadores e **GERRI AMILTO MATIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, até 01 de Fevereiro de 2022.
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Saltinho - SC, 05 de Janeiro de 2022.
EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda
 Registrado e publicado em data supra.
 Elisabete Carmem Guadagnin - Técnica em Administração

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98
 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Dispensa por Justificativa
 32/2021

Processo Administrativo:
 Dispensa por Justificativa
 Data do Processo:
 20/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: 32/2021
- b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
- c) Data Homologação: 04/01/2022
- d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web Site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.
- e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
4899 - L2F SISTEMAS WEB LTDA (12.491.159/0001-35)

Item 01 Total R\$ 2.640,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 04/01/2022



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão
 74/2021
 Processo Administrativo:
 Pregão
 Data do Processo:
 09/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: 74/2021
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 04/01/2022
- d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR, pelo período de 01 ano.
- e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
3848 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME (27.743.380/0001-00)
 Item 40, 43, 44, 45, 47, 48, 60, 129, 130, 132, 133, 192, 193, 277, 278, 279.....
 Total R\$25.671,02
- 5761 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30.759.356/0001-74)**
 Item 282 Total (R\$): 1.980,00
- 5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)**
 Item 2, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 50, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 67, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 93, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 220, 221, 223, 226, 228, 229, 234, 237, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 287, 288, 289 Total R\$: 240.502,20
- 5299 - EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (29.107.879/0001-57)**
 Item 78 286 Total (R\$): 8.439,70
- 5764 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58)**
 Item 181, 182, 183, 184 Total (R\$): 6.429,82
- 5327 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (39.649.812/0001-04)**
 Item 5, 6, 8, 9, 97, 199, 200, 202, 249 Total (R\$): 57.437,55
- 5503 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (24.402.903/0001-67)**
 Item, 185, 186, 233, 285 Total (R\$): 2.544,60
- 2023 - SEDA FIOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (05.777.504/0001-25) Item**
 27, 42, 46, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 105, 108, 110, 113, 121, 131, 144, 145, 147, 170 Total R\$ 28.195,40
- 3773 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M (05.340.608/0001-89)**
 10, 11, 12, 13, 37, 39, 63, 64, 89, 91, 92, 94, 98, 124, 128, 152, 165, 227, 244 e 248
 Total R\$50.544,25
- 5308 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (13.229.567/0001-86)**
 Item 136, 137 e 140 total R\$18.320,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito
 Salgado Filho, 04/01/2022



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão
 82/2021
 Processo Administrativo:
 Pregão
 Data do Processo:
 01/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: 82/2021
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 04/01/2022
- d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho .
- e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
1870 - CHICO GERADORES LTDA - ME (01.844.572/0001-10)

Item 01, 02, 03 Total 164.000,00
 VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 04/01/2022



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão
 81/2021
 Processo Administrativo:
 Pregão
 Data do Processo:
 30/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: 81/2021
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 03/01/2022
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
- e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5437 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA (40.476.461/0001-50)

Item 1 Total R\$102.452,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 03/01/2022



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3644-4181



Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:051E087B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82-2021

000170

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 82/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 82/2021 referente à **Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente.	PAVIMAR	TON	200,00	491,67	98.334,00
1	2	Emulsão Asfáltica	PAVIMAR	L	2.000,00	5,95	11.900,00
TOTAL							110.234,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 82/2021 datada de 15/12/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/12/2021.

LENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7607FAF1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 81-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 81/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 81/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de solda em geral.**, em favor das empresas conforme abaixo;

4.2 Os itens devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote 1 - ELENICE DA SILVEIRA PADILHA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Valor hora mão de obra	Índice de Desconto
1	7055	Mão de obra para serviços de chapeação, funilaria e pintura de veículos leves da Frota Municipal.	1,00	HORA	R\$ 9.000,00	R\$ 145,00	05% Aplicado sobre peças e mão de obra
2	7056	Fornecimento de material para serviços de chapeação, funilaria e pintura de veículos leves da Frota Municipal.	1,00	LOTE	R\$ 6.000,00		
TOTAL					R\$ 15.000,00		

Lote 2 - ELENICE DA SILVEIRA PADILHA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Valor hora mão de obra	Índice de Desconto
1	7048	Mão de obra para serviços de chapeação, funilaria e pintura de veículos intermediários e pesados da Frota Municipal.	1,00	HORA	R\$ 6.000,00	R\$ 145,00	05% Aplicado sobre peças e mão de obra
2	7049	Fornecimento de material para serviços de chapeação, funilaria e pintura de veículos intermediários e pesados da Frota Municipal.	1,00	LOTE	R\$ 4.000,00		
TOTAL					R\$ 10.000,00		

Lote 3 - ELENICE DA SILVEIRA PADILHA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Valor hora mão de obra	Índice de Desconto
1	7050	Mão de obra para serviços de solda em veículos leves, intermediários e pesados da Frota Municipal.	1,00	HORA	R\$ 6.000,00	R\$ 130,00	05% Aplicado sobre peças e mão de obra
2	7051	Fornecimento de material para serviços de solda em veículos leves, intermediários e pesados da Frota Municipal.	1,00	LOTE	R\$ 4.000,00		
TOTAL					R\$ 10.000,00		

Lote 4 - RN AUTO CENTER							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Valor hora mão de obra	Índice de Desconto
1	7052	Mão de obra para serviços de solda em estruturas metálicas tipo alambrados e outros.	1,00	HORA	R\$ 6.000,00	R\$ 130,00	04% Aplicado sobre peças e mão de obra
2	7053	Fornecimento de material para serviços de solda em estruturas metálicas tipo alambrado e outros.	1,00	LOTE	R\$ 4.000,00		
TOTAL					R\$ 10.000,00		



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000171

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 161 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 82/2021.

CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31

VALOR CONTRATADO: 110.234,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/12/2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1962 Pág.: 4A

Data: 06 / 01 / 2022

Biruma

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2418 Pág.: 241

Data: 24 / 12 / 2021.

Biruma

Mandirituba, 20 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 57/2021
Anexo I

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	% FG
Diretor de Departamento	DD	05	60%
Coordenador de Atividades Técnicas	CT	15	60%
Coordenador de Programas e Projetos	CP	10	50%
Coordenador de Atividades Administrativas e Gerenciais	CA	15	40%
Coordenador de Atividades Operacionais	CO	15	30%

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF2543BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 30-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ R\$ 15.857,46 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) conforme segue.

O pagamento se dará em 06 parcelas de R\$ 2.642,91 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2022, conforme inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/12/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FFEE6712

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 29-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) conforme segue.

O pagamento se dará em 06 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2022, conforme processo de inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/12/2021

000172

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5A8A0DF3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 160-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 160 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores novos, recargas para extintores e afins para suprir as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 76/2021.

CONTRATADO: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO .
CNPJ: 75.671.313/0001-70

VALOR CONTRATADO: 12.999,68 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:35BC0863

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 161-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 161 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 82/2021.

CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **CNPJ:** 79.569.398/0001-31

VALOR CONTRATADO: 110.234,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E191C945

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 162-2021

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09:30 (nove) horas e (trinta) minutos, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Barracão, Estado do Paraná, para o ato solene de transmissão de cargo, conforme artigo n.º 55 da Lei Orgânica do Município de Barracão/PR, onde estiveram presentes: Sr. Jorge Luiz Santin Prefeito Municipal, Sr. Hercilio Vieira de Andrade Neto Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores Sr. João Maria Cavalho de Freitas, vereadores, secretários municipais e demais participantes, em virtude do gozo de férias do Sr. Prefeito Jorge Luiz Santin pelo período de 23 (vinte e três) dias, com início a partir de 01 (um) de janeiro de 2022 a 23 (vinte e três) de janeiro de 2022. Em seguida, o Vice-Prefeito Sr. Hercilio Vieira de Andrade Neto, aceitou o cargo, após as considerações, agradeceram todos os participantes presentes e para que este ato produza os efeitos legais, esta ata vai assinada por todos os presentes.

Handwritten signatures and notes on the official document.

DECRETO Nº 000322/21 de 28 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002276/20 de 26 de Novembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício Crédito no valor de R\$ 50.524,87 para as seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

- 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.02 - ENSINO INFANTIL
11.02.12.366-00/4.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.524,87
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trate o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 50.524,87
Excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 28 de Dezembro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CNPJ: 75.666.131/0001-01
RUA SÃO PAULO
C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 126/2021 - PR

Processo Administrativo: 169/2021
Processo de Licitação: 161/2021
Data do Processo: 02/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.566/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2021
b) Licitação Nr.: 126/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/01/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e hospitalares dos Postos de Saúde do Município de Barracão/PR

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Descto. (%), Total dos Itens (em Real R\$). Includes entry for - 001240 - DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SAO MIGUEL.

Barracão, 3 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 13/2020 - CONTRATO: Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L. OLBERMANN DICKEL
OBJETO: Fica acrescido do valor do contrato originário em R\$ 33.207,25 (trinta e três mil duzentos e sete reais com vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 13 Janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. VALCIANE KLAUS, portadora da Carteira Profissional sob nº 7588761, Série 00010/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 20 de janeiro de 2020 conforme disposições da Portaria nº 3071/2020 de 28 de janeiro de 2020, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 20 de janeiro de 2022, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e suas alterações, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.
Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 161 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 82/2021.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31
VALOR CONTRATADO: 110.234,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/12/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 - RESULTADO
Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021, de 30 de Dezembro de 2021, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.
Barracão/PR, 30 de Dezembro de 2021. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA

VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a atividade mais importante do dia a dia de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES:
www.camaradc.sc.gov.br



Contrato de aquisição de materiais nº 161/2021, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, Com sede à RODOVIA PR 483, KM 09, S/N CAIXA POSTAL 219 - CEP: 85601000 - BAIRRO: INTERIOR, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr LUCIDIO JOSÉ CELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 765.293-3 e do CPF nº 175.631.949-91, Residente e domiciliado na cidade de AV. JULIO A. CAVALHEIRO, 1065 SALA 23 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 82 /2021.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	69	Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente.	PAVIMAR	TON	200,00	491,67	98.334,00
Lote 01	2	7057	Emulsão Asfáltica	PAVIMAR	L	2.000,00	5,95	11.900,00
TOTAL								110.234,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 82/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas



na forma de pagamento.

000175

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2230	06.003.26.782.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	08.003.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 110.234,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados objeto da presente licitação parceladamente durante o prazo de execução do contrato que será de **12 meses (23/12/2021 à 22/12/2022)** em quantidades e prazos de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis.

O Município de Manfrinópolis ficara responsável por retirar o material objeto da presente licitação com veículo próprio no local indicado pela contratada desde que a distância não seja superior a 80Km do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal, em distâncias superiores a 80km a contratada deverá fazer a entrega diretamente no pátio de máquinas sem qualquer ônus a Administração Municipal de Manfrinópolis.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **60 Meses (23/12/2021 à 22/12/2026)**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela**



Secretaria da Receita Federal;

- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:



1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e



1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000181

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 23/12/2021

Município de Manfrinópolis
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

LUCIDIO JOSE
CELLA:
17563194991

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LUCIDIO JOSÉ CELLA
175.631.949-91

Assinado digitalmente por LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Francisco Beltrão, PR.
Data: 2022.01.17 09:11:12-03'00"

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

TIAGO JUSTIN MESRI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95